

MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO PUBLICADO NO DOM/ES EM 44/10/16

DECRETO Nº 8288, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 5907, de 2 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o artigo 2º do Decreto nº 5907, de 2 de abril de 2015:

Onde se lê: [...] "Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2015" [...]

Leia-se: [...] "Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2015" [...]

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 11 de outubro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Proc. nº 1.038/2015

jmm